

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 787/2024.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Riostrense, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Diego Estrela Cordeiro	André dos Santos Braga
Jocei Pinheiro de Carvalho	João Francisco de Souza Araújo
Ronaldo Andrade Cavalcante	Joelson Vinicius Horato do Carmo
João Batista Barbosa Ribeiro	Leonardo de Paula Tavares
Altineu Côrtes Freitas Coutinho	Marciel Gonçalves de J. Nascimento
Marcio Correia de Oliveira (Dep. Marcio Canella)	Maurício Braga Mesquita
Dr. Flávio dos Santos Antunes	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Robson Pereira dos Santos	Rafael Pereira dos Santos
Roberto Terranova Barbeiro	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Adriana Maria da Silva Mendonça	Rogério Belém da Silva
Carlos Alberto Afonso Fernandes	Ronald Medeiros Batista
Edmar Rezende Nascimento	Sidnei Mattos Filho
Marcelo Ayres	Uderlan de Andrade Hespagnol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 788/2024.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Fabiana dos Santos Souza	André dos Santos Braga
Ana Paula Martins Corrêa Vieira	João Francisco de Souza Araújo
Eduardo Cosentino da Cunha	Joelson Vinicius Horato do Carmo
Marcelo dos Santos Dutra	Leonardo de Paula Tavares
Erábton Barcelos Mata	Marciel Gonçalves de J. Nascimento
Filipe Bezerra Ribeiro Soares (Dep. Filipe Soares)	Maurício Braga Mesquita
Dr. Mauro Gonçalves de Souza	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Sandro Pereira Ribeiro	Rafael Pereira dos Santos
Monica Rodrigues de Carvalho	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Erick Teixeira Brandão	Rogério Belém da Silva
Aldemir Correia de Melo	Ronald Medeiros Batista
Carlos Vinicius Fernandes Ribeiro	Sidnei Mattos Filho
Deise de Souza Vallin	Uderlan de Andrade Hespagnol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente